



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

## “PORTARIA Nº 14.044”

**CONCEDE** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a partir de 03 de junho de 2019, de acordo com a Lei 1.495 de 26 de abril de 2002.

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal – LOM, e considerando o processo de aposentadoria do Servidor Municipal **DIRCEU TREVISAN**.

**TENDO EM VISTA**, o que lhe foi requerido através do protocolo sob nº 3.392 de 11 de junho de 2019.

## R E S O L V E:

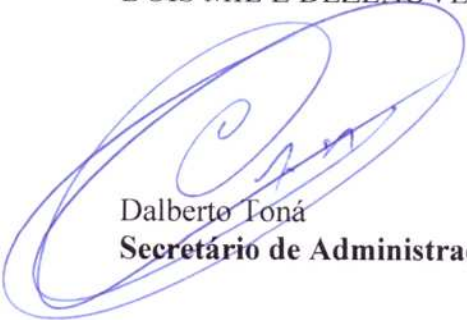
**Art. 1º** Fica concedido ao Servidor **DIRCEU TREVISAN**, brasileiro, servidor público municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Tabela Anexo VI, Nível 82, RG nº 1397883, e inscrito no CPF/MF sob nº 234.783.909-82, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no Art. 6º da EC 41/03, contando com o tempo líquido de serviço de 13.174 (treze mil, cento e setenta e quatro) dias, ou seja 36 (trinta e seis) anos, 1 (um) mes e 4 (quatro) dias, com paridade.

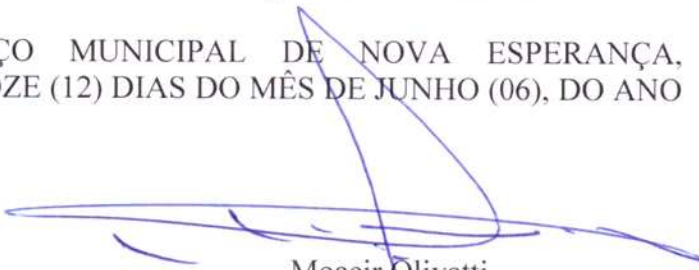
**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 4.052,65 (quatro mil, cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,  
ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO  
DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

  
Dalberto Toná  
Secretário de Administração

  
Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal